

**PL 873/2020**

Altera a Lei no 10.835, de 2004, para instituir a Renda Básica de Cidadania Emergencial e ampliar benefícios aos inscritos no Programa Bolsa Família e aos cadastrados no CadÚnico, em casos de epidemias e pandemias.

**EMENDA DE REDAÇÃO**

**Acrescente-se o termo “servidores públicos” no §5º do Art. 2º da Lei 13.982/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 2º .....

§5º São considerados empregos formais, para efeitos deste artigo, os empregados com contrato de trabalho formalizado, ressalvados os sujeitos a contrato de trabalho intermitente, com renda mensal inferior a 1 (um salário mínimo, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ou com contrato de trabalho formalizado nos termos da lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, ou da Lei complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, e todos os agentes públicos, independentemente da relação jurídica, inclusive os **servidores públicos**, ocupantes de cargo ou função temporários ou de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e os titulares de mandato eletivo.

Sala das sessões,

Deputado ENIOP VERRI – PT/PR